



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023
PROTOCOLO Nº 91/2023

O Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no contido no inciso VI, do artigo 10, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 e na Lei Complementar Municipal nº 227, de 21 de Dezembro de 2022, torna público a realização da presente Consulta Pública, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Implementação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação de serviços de iluminação pública no Município de Cianorte, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da rede de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando a especificidade da matéria fora contratada a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, através da Dispensa Licitatória sob nº 29/2022, a qual demonstrou, nas análises de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídico institucional, que a celebração de PPP (parceria público-privada), na modalidade concessão administrativa, é o instrumento mais vantajoso para abarcar as necessidades de modernização do parque de iluminação pública municipal com sustentabilidade orçamentária e atendimento às diretrizes socioambientais.

O que se pretende, desta forma, é uma gradativa modernização de referido parque (incluindo, dentre outras ações, a implantação de cadastro georreferenciado do Parque de Iluminação Pública Municipal, troca de luminárias convencionais para luminárias LED, implantação de sistema de Telegestão, implantação de iluminação de destaque em vários pontos do Município), o que certamente elevará significativamente os ganhos em eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços de iluminação pública, com o apoio do setor privado.

Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 227, de 21 de Dezembro de 2022, o pagamento e garantia da contraprestação pública serão realizados com a vinculação de receitas municipais provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída no Município de Cianorte pela Lei Municipal nº 2.412, de 03 de Dezembro de 2003.

Para a estruturação do objeto que se pretende licitar foram observadas, integralmente, as disposições do artigo 175 da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais nº 11.079/2004, 8.987/1995 e 8.666/93, e, ainda, a autorização legislativa municipal dada pela já citada Lei Complementar Municipal nº 227, de 22 de Dezembro de 2022.

Em suma, busca, o Município de Cianorte, através da parceria público-privada a ser implementada, gerar redução dos gastos com energia, eficientização da gestão de recursos públicos, melhorias urbanísticas, sustentabilidade ambiental, excelência operacional nos serviços prestados, preservação do patrimônio público, bem como melhor bem-estar e qualidade de vida aos munícipes e visitantes, vez que uma iluminação pública de qualidade gera segurança e possibilita a realização de maiores ações de lazer à população.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 20 (vinte) anos, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação regente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.360.008,90 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, oito reais e noventa centavos), correspondente ao valor estimado dos investimentos.

INFORMAÇÕES GERAIS: A consulta pública ficará aberta para sugestões, nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, no período de 12/01/2022 a 12/02/2022.

Os interessados poderão consultar as Minutas de Edital de Licitação, Contrato e Anexos no seguinte link: https://www.cianorte.pr.gov.br/pagina/162_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html

Os comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de correspondência ao endereço eletrônico consultapublica2023@cianorte.pr.gov.br, onde conste identificação de nome, empresa (se pertinente), CPF/CNPJ, endereço, e-mail e telefone, bem como indicação do(s) item(ns) da minuta de edital, do contrato ou de seus anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se refere(m), bem como as justificativas cabíveis

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de Janeiro de 2023.

ROBERTO PAZINATO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO

1.1 A presente Audiência Pública é aberta a todos os interessados e tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa, cujo objetivo é a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Cianorte, incluindo a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede de Iluminação Pública, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento.

1.2 Os documentos relacionados ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Cianorte estão à disposição dos interessados, desde a data de 12 de janeiro de 2023 e permanecerão até 12 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: https://cianorte.pr.gov.br/pagina/162_Consulta-Publica-PPP-da-Iluminacao-Publica-de-Cianorte.html.

2. DATA E HORÁRIO

2.1 Data: 27 de janeiro de 2023.

2.2 Horário de início às 19h00min (dezenove horas) e encerramento às 21h00min (vinte e uma horas), podendo ser antecipado ou prorrogado por decisão do Presidente da Mesa.

3. LOCAL

3.1 A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no Anfiteatro Candido Garcia da Unipar – Campus Cianorte, localizado na Avenida Brasil, 1123, Zona 01, Cianorte - Paraná.

3.2 Informa-se que a AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em formato híbrido, sendo transmitida por meio da rede mundial de computadores (internet), por meio do link: <https://www.youtube.com/@prefeituradecianorte>

4. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 A participação é aberta a todos os interessados, que poderão transmitir dúvidas e/ou considerações pertinentes ao objeto da Audiência Pública, mediante utilização do microfone ou por escrito, em formulário próprio.

4.2 As perguntas e/ou considerações por escrito poderão ser realizadas até o fim da exposição do projeto para que possam ser avaliadas durante o intervalo.

4.3 As perguntas e/ou considerações serão realizadas em momento especificamente designado para este fim, em momento imediatamente anterior ao intervalo.

4.4 Observado o tempo máximo da Audiência, a equipe técnica responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas, após apreciação. As respostas a questões eventualmente não respondidas durante a Audiência Pública serão disponibilizadas posteriormente, no site eletrônico indicado no item 1.2. Para tanto, de modo a contribuir com a melhor dinâmica da Audiência, solicita-se que as dúvidas, sugestões ou contribuições sejam realizadas somente no momento apropriado, conforme determinado neste regulamento.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Solenidade de abertura dos trabalhos

a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa que presidirá os trabalhos, no local, data e horário previstos.

A Mesa será composta por um Presidente, que será o Prefeito Municipal (ou quem por ele designado) e por, pelo menos, um Secretário Municipal.

b) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, técnicos e demais consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

c) O presidente designará um participante para secretariar os atos da Audiência Pública, a fim de elaborar a respectiva ata.

d) Após a composição da mesa, a(o) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

5.2 Exposição técnica

a) Tempo de Exposição:

a.1) Apresentação do Município a respeito do projeto: 20 minutos;

a.2) Apresentação Técnica do Projeto: 35 minutos;

b) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

c) Encerrada a exposição técnica, o Presidente informará que as perguntas escritas recebidas até o momento serão avaliadas pela Mesa e que eventuais novas perguntas, enviadas após esse momento, serão avaliadas posteriormente e respondidas juntamente com as contribuições enviadas na fase de Consulta Pública.

5.2 Considerações e perguntas dos interessados

a) Os Interessados poderão, após a explanação técnica do projeto, com tolerância de até 02 (dois) minutos, realizar questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições de forma oral até o limite de 15 participantes ou até atingir 30 minutos deste bloco. Caso haja participantes que queiram enviar contribuições para além do limite de 30 minutos, as contribuições devem ser registradas por formulário escrito disponível para preenchimento no local da Audiência.

b) Aqueles que preferirem enviar suas contribuições para contemplação da Mesa por escrito deverá fazê-lo até que seja encerrada a exposição técnica, mediante formulário próprio encaminhado ao Secretário da Mesa.

5.3 Intervalo

a) O intervalo terá duração de 10 (dez) minutos, período em que a Mesa promoverá a organização e análise dos questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições recebidas.

5.4 Respostas aos questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições recebidas

a) Após análise, os questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, serão respondidas pelos componentes da Mesa, designados pelo Prefeito Municipal ou por seu Representante. Em caso de inviabilidade de resposta imediata, todas as manifestações recebidas serão devidamente respondidas e esclarecidas juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública, sendo as respectivas respostas e esclarecimentos disponibilizados no site eletrônico indicado no item 1.2.

5.5 Registro da Audiência Pública

a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Município de Cianorte por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

b) Ao participar e/ou comparecer da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Cianorte das gravações, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5.6 Encerramento

a) Ao final dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a sessão.

b) Da Audiência Pública lavrar-se-á ata, a qual será publicada posteriormente nos locais acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

6. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública terá duração de 02 (duas) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

ROBERTO PAZINATO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 31 de janeiro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 31 de janeiro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 31 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 31 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 11/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças, visando a manutenção de veículos. Credenciamento até as 13h30min do dia 27 de janeiro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14hrs do dia 27 de janeiro de 2023; início da sessão às 14hrs do dia 27 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 27 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 12/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 01 de Fevereiro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 01 de Fevereiro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 01 de Fevereiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 01 de Fevereiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de Fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para revitalização da Praça Sairas no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 737.788,05 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2023.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 824/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE, com sede no município de Riberião Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, 1001, sala 401 a 404, Bairro de Higienópolis, CEP 14.015-130, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.542/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 73/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para apoio técnico, jurídico-institucional e econômico-financeiro, por meio de estudos, com vistas à estruturação de modelo de seleção para a concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Cianorte – PR.

VALOR: R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Dezembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Divisão de Licitações

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 31/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de uma quadra de futebol de campo com grama sintética.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AMEROZIN E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.329.981/0001-49	HABILITADA
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	18.216.654/0001-12	HABILITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 9.688/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Divisão de Licitações

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 31/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de uma quadra de futebol de campo com grama sintética.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AMEROZIN E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.329.981/0001-49	HABILITADA
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	18.216.654/0001-12	HABILITADA
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 9.688/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JANE MARIA BERTOL torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no Lote 5-Rem, Gleba 1, Colonia Tapejara – Tapejara/PR.

ORDER OF NOTICE

JD-JM-61 Rev, 10-11
CGS 45A-716(c), 46b-129(a), 52-52
PA 11-51, Sec 19
Pr. Bk. Secs. 11-6, 11-7, 33a-5

ESTADO DE CONNECTICUT

TRIBUNAL SUPERIOR

ASSUNTOS JUVENIS

Aviso para: Maxwell Pazinato, nascido em 9/4/84, pai de uma filha nascida em 8/7/06, filha de Raquel Araujo, em Danbury, CT

De partes desconhecidas.

Uma petição foi apresentada buscando:

A petição, segundo a qual a decisão do tribunal pode afetar seus direitos parentais, se houver, com relação a criança de menor será ouvida no **dia 17 de janeiro de 2023 às 10:00 AM, no 60 Housatonic Ave, Bridgeport, CT 06604.**

Portanto, ORDENADO, que a notificação da audiência desta petição seja dada pela publicação desta Ordem de Aviso uma vez, imediatamente após o recebimento, Tribuna de Cianorte, um jornal que circula na cidade de Japurá, Paraná.

Juiz Honorável: M. Maronich, J.
Escriturário: Nicoletta Ottens

Data de Assinatura 6/1/2023

DIREITO DE ACONSELHAR: Após comprovar a impossibilidade de pagar por um advogado, o tribunal garantirá que um advogado seja fornecido a você pelo Defensor Público Chefe. A solicitação de um advogado deve ser feita imediatamente, pessoalmente, por correspondência ou por fax, no escritório do tribunal onde sua audiência será realizada.

CICENOP

CNPJ 01.178.931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos Empregados Públicos conforme discriminação supra:

Empregados Públicos	Período aquisitivo	Período de gozo
Adriana Apª Altrão Alves	03/04/2021 a 02/04/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
Andreia Lemos Goulart	01/08/2021 a 31/07/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Adriana Paula Aldrovandi Lopes	05/10/2021 a 04/10/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Angela Maria Candido	07/06/2021 a 06/06/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Fernando Matias da Silva	14/02/2021 a 13/02/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Gracielli Priscila Zago Nicolau	03/04/2021 a 02/04/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Ivone Ribeiro Correa	02/05/2021 a 01/05/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Jéssica Pereira Luna Andrian	07/02/2021 a 06/02/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
Leone Sampaio de Souza Filho	01/04/2021 a 31/03/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Rosenildo Simoes de Andrade	15/10/2021 a 14/10/2022	09/01/2023 a 19/01/2023
Samara Damazio Caleffi Santana	15/10/2021 a 14/10/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Wanea Apª Esteves Jimenes	12/03/2021 a 11/03/2022	09/01/2023 a 23/01/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Cianorte-PR, 10 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no original

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-PR.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.

Site: www.saomanueldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 003/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/1998.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR uma Comissão, com fim específico de proceder à realização da licitação na modalidade Tomada de Preço e Concorrência até 31/12/2023 a qual seja composta dos seguintes membros:

I- **Andreza Rodrigues Brunhara** inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-28 - Presidente

II- **Eliângela De Fátima Martins Dargin** inscrita no CPF nº 966.XXX.XXX-34 - Membro

III- **Viviane dos Santos Martins Rodrigues** inscrita no CPF nº 040.XXX.XXX-63 - Membro

IV- **Patricia Moraes Oliveira** inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-02 - Membro e Secretária

Parágrafo Único - Na ausência e impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pela servidora **Eliângela De Fátima Martins Dargin** inscrita no CPF nº 966.XXX.XXX-34. Na ausência e impedimento de um dos membros da comissão, o mesmo será substituído pelo servidor **Mário Colla Junior** inscrita no CPF nº 661.XXX.XXX-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.

Site: www.saomanueldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 002/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o art. 54, Inciso X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o cidadão **CLEBERTO MARTINS RODRIGUES** devidamente inscrito no CPF nº 756.XXX.XXX-72, Servidor Público deste Município, para fins específicos de promover leilão, objetivando a alienação bens inservíveis para este Município até o dia 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada,

Larissa Natielli de Almeida Laurino torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia Avicultura de Corte , a ser Implantada nos Lotes 41 e 42-A-A, Gleba 1 Setor Sul, Colônia Tapejara- Tuneira do Oeste/PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
Rua Caramuru, 442 - Centro - CEP/PI 235-000 Fone/Fax (44) 3674-3314
CNPJ 01.565.233/0001-20 - e-mail:camara@cmlnidianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2023

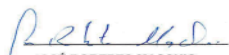
JOSÉ ROBERTO MASCHIO Presidente da
Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Vereador **ADEMIR FLOR DA SILVA**, portador da
Cédula de Identidade RG nº 4.568.016-1, matrícula nº46, do cargo de
TESOUREIRO da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, EM 05 DE
JANEIRO DE 2023.**



JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

www.cmlnidianapolis.pr.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 07.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.359/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 002/2023

JOSÉ ROBERTO MASCHIO Presidente da
Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Vereador **FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 9.627.806-3, matrícula Nº 53, para exercer o cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Indianópolis, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, EM 05 DE
JANEIRO DE 2023.**


JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

www.cmindianopolis.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (041) 3644-114 e 3644-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contato@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.417/0001-43

DECRETO Nº 007/2023

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PEDIDOS REFERENTE AO PROGRAMA DE INCENTIVO À EXPANSÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 03/99 de 20 de janeiro de 1998 e suas alterações de acordo com a Lei 18/2009 de 24 de julho de 2009 e a Lei nº 20/2015 de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores: **José Berto, Luis Carlos Destro e Paulo Roberto Silva de Souza** para formarem Comissão de Avaliação de pedidos referente ao Programa de Incentivo à Expansão Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços, para o período de 10/01/2023 até o dia 31/12/2023.

Art. 2º. – A comissão será composta da seguinte forma:

1. **José Berto, CPF nº 556.003.XXX-20- Presidente**
2. **Luis Carlos Destro, CPF nº 723. XXX-XXX-XX-6 - Membro**
3. **Paulo Roberto Silva de Souza, CPF nº 049.303.XXX-40 - Membro e Secretário**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Pago Municipal “Três de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

**Prefeitura Municipal de Iapuru**
Avenida Bolívar, 343 – Centro – Fone: (41) 315-1127 – Fax: (41) 315-1100
e-mail: administracao@iapuru.com.br – CEP: 81715-000 – VOT: 78.348.000-000 – Iapuru, Pr.

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 1/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023.

O MUNICÍPIO DE IAPURU, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 26/01/2023, FAHÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURU, À AV. BULVAR, 363, TOMADA DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CRUJO, COM ÁREA DE 2.000M² M2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICO E SELA. DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE IAPURU PR CONFORME CONVENIO 1422/2022 - PDU.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO: R\$ 231.799,42 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 13:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL: licita@iapuru@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMANDAS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIFERENTE DO PUBLICADO, NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Japuru, 10/01/2023

DIRETOR APARECIDO VASCONCELOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria 27/2023

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Faço Municipal "Manuel Pires Filho"
Fone: (49) 3421-1101 - C.O.B.: 0172-3040-09
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 063 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019, e demais alterações

D E C R E T A

Art. 1.º – Fica NOMEADA a Senhora **JANE MEIRE MARCAL SOUZA**, RG Nº 6.595.116-9 – PR, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Japurá, de acordo com o que determinam os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal Nº 001/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal Nº 019/2019 a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2.º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido na Anexo III – Tabela Salarial – Cargos Efetivos, – do Cargo de **BECARISTA DA** Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 004/2002 de 24/02/2002, Nivel 5, Classe E acrescido de Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) de acordo com o que determina o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 027/2005 de 24 de outubro de 2005.

Art. 3.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 970/2022 de 08/04/2022.

Japurá/Município Manoel Pires Filho de Japurá em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Assim lavrado e assinado no Conselho Municipal de Japurá em 10 de janeiro de 2023.

Assinatura do(a) Secretário(a) de Administração

Assinatura do(a) Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Assinatura do(a) Secretário(a) de Meio Ambiente e Urbanismo

Assinatura do(a) Secretário(a) de Saúde

Assinatura do(a) Secretário(a) de Educação

Assinatura do(a) Secretário(a) de Cultura e Turismo

Assinatura do(a) Secretário(a) de Esportes e Lazer

Assinatura do(a) Secretário(a) de Infraestrutura e Obras Públicas

Assinatura do(a) Secretário(a) de Finanças e Contabilidade

Assinatura do(a) Secretário(a) de Comunicação Social

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Jurídica

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Técnica

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Legislativa

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Especial

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Geral

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria Pessoal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Gabinete

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Relações Públicas

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Imagem

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Marketing

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Publicidade

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Propaganda

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Comunicação

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Informação

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Documentação

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Arquivo

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Biblioteca

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Museu

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Monumento

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Cultural

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Histórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Arquitetônico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Ambiental

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Natural

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Paisagístico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Urbano

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Rural

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Marinho

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Aquático

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Terrestre

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Subaquático

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Aéreo

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Espacial

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Cósmico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Biológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Geológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Mineral

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Vegetal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Animal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Humano

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Intelectual

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Científico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Tecnológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Industrial

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Artístico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Científico-Tecnológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Socioeconômico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociopolítico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociorreligioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociomoral

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociopsíquico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociossociológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociotecnológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocientífico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tecnológico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Científico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artístico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Popular

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Tradicional

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Folclórico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Religioso

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Filosófico

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Literário

Assinatura do(a) Secretário(a) de Assessoria de Patrimônio Sociocultural-Artesanal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manol Peres Filho"

Rua. ou 1465-1216 - JAPURÁ - TOCANTINS - CEP. 76.300-000-19
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 004 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná ao uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 4º e anexo VI da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019, demais alterações

D E C R E T A

Art. 1º – Fica NOMEADA a Senhora **GISELE SILVA FERREIRA FABRÃO**, RG Nº 7.576.614-9 – PR para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA DI EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, Símbolo CC-1 de acordo com o que determina o Artigo 4º e o Anexo VI da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e Anexo I da Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019 a partir de 10 DI JANEIRO DE 2023.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido na Linha 02 de Anexo VI – Cargos Comissionados – da Lei Municipal 068/2001 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 004/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 10 de janeiro de 2023.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Solimar Nº 361, Centro, CEP 75225-000 – e-mail: gmsilva@japuratoc.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO"
 Fone: (067) 3023-1001 - Fax: (067) 3023-1002 - 79.198.000-39
 JAPURÁ, 15 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 002/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Profeta Municipal de Japurá, Comarca de Cáimoré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Fica CONCEDIDO à Senhorita **LIDIANE FABRI AFONSO**, PENSÃO TEMPORÁRIA por morte de seu pai (condição de dependência prevista no Art. 9º, II da Lei Complementar nº 39/2020), o Senhor, **ADENIR AFONSO**, aposentado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá – JAPURÁ PREV.

Art. 2º A Pensão é concedida com base no Art. 25 da Lei Complementar Municipal 039/2020 de 30 de dezembro de 2028.

Art. 3º O valor Mensal dos Prevíostos será de 50,00% da cota familiar no valor de **R\$4.656,76**, mais 10,00% da cota dependente no valor de **R\$461,68**, totalizando o benefício de **R\$4.868,91**, calculados de acordo com o previsto no Art. 27, §3º da Lei Complementar nº39/2020.

Art. 4º A Pensão será devida de 01/01/2023 até 31/05/2023, quando cessará a relação de dependência, conforme previsto no Art. 11, III da Lei Complementar nº 39/2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro de 2023.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 09 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO"
 Fone: (46) 3623-3550 e 3623-3551 e 3623-7788 e 3699001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
 e-mail: japurapm@japurapm.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L U E

Art. 1º. Fica CONCEDIDO à Senhora **MARINA MAZZONI BARBOSA**, PENSÃO VITALÍCIA por morte de seu esposo (concedida de dependência prevista no Art. 9º,I da Lei Complementar 39/2020), o Senhor **JOAQUIM RUFFINO BARBOSA**, aposentado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá – JAPURÁ PREV.

Art. 2º. A Pensão é concedida com base no Art. 25 da Lei Complementar Municipal 039/2020 de 30 de dezembro de 2020, com requisitos de acordo com o Artigo 53 da mesma Lei e o respondendo o § 1º do Art. 40 da Constituição Federal e será revista na mesma época dos beneficiários do RGPS.

Art. 3º. O valor Mensal dos Proventos será de 50,00% da cota familiar no valor de **R\$2.550,46**, mais 10,00% da cota dependente no valor de **R\$250,14**, totalizando o benefício de **R\$3.060,82**, conforme previsto no Art. 27, I, §7º da Lei Complementar nº39/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 24 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em **06 de janeiro de 2023**.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Assessoria Jurídica: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Advogado: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Planejamento: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Comunicação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Gestão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Controle: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Fiscalização: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Auditoria: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Avaliação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Monitoramento: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Análise: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Síntese: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Revisão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Formatação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Diagramação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Impressão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Distribuição: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arquivo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Biblioteca: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Documentação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Informação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Comunicação Social: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Relações Públicas: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Imagem: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Marketing: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicidade: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Propaganda: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Editoração: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Design: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arte: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Fotografia: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Vídeo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Áudio: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Animação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Jogos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Aplicativos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Software: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Hardware: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redes: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Segurança: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Manutenção: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Instalações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Serviços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Contratação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Licitação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Pregão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Tomada de Preços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Dispensa: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Registro de Preços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Contrato: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Execução: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Monitoramento: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Avaliação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Análise: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Síntese: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Revisão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Formatação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Diagramação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Impressão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Distribuição: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arquivo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Biblioteca: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Documentação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Informação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Comunicação Social: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Relações Públicas: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Imagem: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Marketing: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicidade: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Propaganda: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Editoração: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Design: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arte: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Fotografia: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Vídeo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Áudio: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Animação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Jogos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Aplicativos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Software: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Hardware: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redes: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Segurança: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Manutenção: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Instalações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Serviços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Contratação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Licitação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Pregão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Tomada de Preços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Dispensa: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Registro de Preços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Contrato: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Execução: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Monitoramento: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Avaliação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Análise: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Síntese: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Revisão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Formatação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Diagramação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Impressão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Distribuição: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arquivo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Biblioteca: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Documentação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Informação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Comunicação Social: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Relações Públicas: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Imagem: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Marketing: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicidade: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Propaganda: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Publicações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Editoração: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Design: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Arte: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Fotografia: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Vídeo: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Áudio: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Animação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Jogos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Aplicativos: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Software: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Hardware: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Redes: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Segurança: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Manutenção: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Instalações: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Serviços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Contratação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Licitação: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Pregão: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Tomada de Preços: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Dispensa: **Dr. Carlos Roberto de Souza**
 Assessoria de Registro de

[illegible]

 Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Brasil, 363, Centro, CEP: 67225-000, Japurá/Paraná. Fone: (41) 3483.1311 - E-mail: contato@pmjapara.com.br CNPJ: 17.783.340-0009					
106	1) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
107	2) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
108	3) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
109	4) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
110	5) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
111	6) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
112	7) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
113	8) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
114	9) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
115	10) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
116	11) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
117	12) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
118	13) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
119	14) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
120	15) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
121	16) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
122	17) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
123	18) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
124	19) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
125	20) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
126	21) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
127	22) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
128	23) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
129	24) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
130	25) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
131	26) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
132	27) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
133	28) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
134	29) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
135	30) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
136	31) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
137	32) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
138	33) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
139	34) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
140	35) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
141	36) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
142	37) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
143	38) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
144	39) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
145	40) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
146	41) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	126,00
147	42) PORTARRE MATUTINARIAS DE 15 ALUNOS/CLASSE 260	RAQUELE KATIA KATO	15,00	8,00	12

[illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Fone: (41) 3655-1317; Fax: (41) 3653-1105
 E-mail: controle@pmjapuracab.gov.br ou controle@pmjapuracab.gov.br
 Cnpj: 17.296.888/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
002	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
003	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
004	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
005	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
006	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
007	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
008	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
009	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
010	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
011	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
012	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
013	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
014	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
015	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
016	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
017	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
018	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
019	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
020	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
021	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
022	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
023	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
024	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
025	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
026	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
027	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
028	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
029	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
030	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
031	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
032	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
033	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
034	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
035	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
036	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
037	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
038	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
039	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
040	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
041	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
042	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
043	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
044	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
045	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
046	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
047	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M²	36,00	27,74	999,24
048	PONTÃO (DIMENSÃO 3,00 X 3,00)	M			

[illegible]

 Prefeitura Municipal de Japurá Alameda Itália, 305, Centro - CEP: 67.120-000, Japurá/PA E-mail: contato@japara.pa.gov.br CNPJ: 17.383.000/00-29					
83	PROPOSTA DE CANCELAR PM. 1028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000	4.896	17.896
84	REQUISIÇÃO DE PRECATORIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000	5.000	20.000
85	MANEJO DE OBRIGACAO FISCAL, CANCELAMENTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000	8.000	23.000
86	RECEITA PREVIDENCIAL ATRAS. INSS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000	5.804	20.804
87	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
88	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
89	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
90	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
91	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
92	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
93	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
94	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
95	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
96	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
97	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
98	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
99	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
100	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
101	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
102	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
103	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
104	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
105	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
106	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
107	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
108	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
109	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
110	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
111	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
112	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
113	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
114	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
115	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
116	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
117	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
118	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
119	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
120	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
121	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
122	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
123	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
124	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
125	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
126	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
127	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
128	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
129	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
130	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000	4.500	34.500
131	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE				

[illegible][illegible][illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3615-1122 - Fax: (44) 3615-1100 - C.C.B.T. 1º 349-0001-09
CNPJ: 07.616.014/0001-91
Cidade: ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 0391/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NOS DADOS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 0246/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **VIVIANE PAULA FERNANDES**, LOTADA NO SETOR DE SAÚDE, CARGO DE FARMACÊUTICO A PARTIR DE **10/01/2023** A **24/01/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/08/2022** A **31/07/2022**, 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO/ DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2023.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 563, Centro, CEP 81225-000

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (41) 3444-1114 e 3444-1100.
E-mail: prefeitura@saomanuel.pr.gov.br
CEP 81.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.F.P.J.: 06.899.010/0001-63

DECRETO Nº 096/2022

SIMULA "DESPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROSEQUIROR E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL NA FORMA ELETRÔNICA, PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CRIAÇÃO DE BEM-ESTAR E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 3º, incisos IV e V da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e com o art. 3º, inciso I, do art. 37, XXI, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº48/2006, de 08/05/2006 e Decreto Municipal nº 67/2007, de 09/04/2007, designa os seguintes posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como **PROSEQUIROR** a **Serviços, Habilitação De Fornecedor** **Paraná** inscrito no CPF nº 666.330.000-34, para a realização de Licitação Modalidade **Presencial e Sistema Registro de Preços** de acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº48/2006, de 08/05/2006 e Decreto Municipal nº 67/2007, de 09/04/2007.

Parágrafo Único - **Sa** existência e impedimentos do Propósito titular, **está o mesmo substituído pelo servidor Válcia Siqueira** inscrito no CPF nº 666.330.000-34.

Art. 2º - Fica designada para **com o EQUIPE DE APOIO** da **Serviços: Andreza Rodrigues Brunkner** inscrita no CPF nº 663.330.000-22, **Paraná** **Membros Oculares** inscritos no CPF nº 663.330.000-47 e **Paraná** **Serviços** inscrita no CPF nº 663.330.000-47, para a realização de Licitação Modalidade **Presencial e Sistema Registro de Preços** de acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº48/2006, de 08/05/2006 e Decreto Municipal nº 67/2007, de 09/04/2007.

Parágrafo Único - A **Prosequiror**, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros da Prefeitura, técnicos de sua área auxiliar na fase da proposta e documentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal - **Treze de Setembro** de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (043) 3444-1111 e 3444-1100
secretaria@saomaneldoparana.pr.gov.br
saomaneldoparana@saomaneldoparana.pr.gov.br
 CEP 87121-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. - 89.939.617/0001-43

DECRETO Nº 006/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná
 Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648/99 de 27/05/1998;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o seguintes servidores: **Mário Gólli Junior, Cláudio Martins Rodrigues, Valdir Santana e Gaspar Francisco Dos Reis** para formarem a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 10/01/2023 a 31/12/2023:

Artigo 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1º - **AgNALDO Gólli Junior - CPF Nº 012003-XXXX-88- Presidente;**
- 2º - **Cláudio Martins Rodrigues - CPF Nº 7.716.XXXX-XXXX-72 - Membro;**
- 3º - **Valdir Santana - CPF Nº 6493XXXX-XXXX-16 Membro;**
- 4º - **Gaspar Francisco Dos Reis Alves - CPF Nº 413XXXX-XXXX-90 - Membro e Secretário;**

Parágrafo Único - Na ausência o impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo servidor **Cláudio Martins Rodrigues - CPF Nº 7.716.XXXX-XXXX-72** e substituído o impedimento de um dos membros da Comissão, os mesmos serão substituído pela Senhora **Solange Aparecida Trevisan CPF Nº 595XXXX-XXXX-53** e Membro.

Artigo 3º - Este Decreto **entra em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022.**

Paço Municipal "Fazenda Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de Janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (040) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-117
Site: www.sao-manoeil-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmmp@parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 88.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 001/2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE MATERNIDADE A SERVIDORA.

AGNALDO TREVISAN Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com, art. 31, § 1º, da Lei Municipal n.º 020 de
07 de maio de 1993 e Lei 16 de 17 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora Pública Municipal, **EDILENE PECORARE CAETANO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 8.000.001-2 (SSP/PR), ocupante do Cargo de Proponente de EDUCADOR INFANTIL / 40, letada no CENTRO DE EDUCAC. AC. INFANTIL, Licença Gestante (Maternidade) por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/12/2022 a 26/04/2023, conforme art. 31, § 1º, da Lei Municipal n.º 020 de 07 de maio de 1993 e Lei Municipal n.º 16 de 17 de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2022, ficando revogada as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1171
 Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: portal@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 00.909.617/0001-63

DECRETO Nº.008/2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 008/2023 de 10 de janeiro de 2023, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 194.000.000.000

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado a partir de **02 de janeiro de 2023**, do cargo de provimento efetivo do **OPERÁRIO BRANCO**, lotado no **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** o servidor **Publico Municipal AGNALDO DE OLIVEIRA** portador do Rg. nº. 6.000.000.7 SSP/PR, em virtude de concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42)**, Benefício nº. 194.000.000.000.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal - 13 de setembro - de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal

ASSINADO O ORIGINAL


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644.1114, 3644.1185, 3644.1100 e 3644.1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: parais@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215.000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

D E C R E T O Nº.009/2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº.002/2023 de 10 de janeiro de 2023, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 200.XXX.XXX-5

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA / 40, lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL a servidora PÚBLICA municipal **CELIA APARECIDA FERREIRA**, portadora do Rg. nº. 6.000.XX-7-5 SSP/PR, em virtude de concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), Benefício nº. 200.XXX.XXX-5.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Papo Manoel, 13 de setembro de São Manoel do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO O ORIGINAL

